segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00689 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO 007PRP/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2020.
- EXTRATO CONTRATO Dispensa de Licitação 009DV/2020.
- Lei nº. 1.218-2020 Altera os Valores dos Símbolos dos Anexos da Lei Municipal Nº 1.111.
 - Lei nº. 1.219-2020 Altera Valor do Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.115.
 - Lei nº. 1.220-2020 ALTERA VALOR DO SÍMBOLO CC5 LEI 725-2005
 - Lei nº. 1.221-2020 Denomina Logradouro Público.

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007PRP/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de pneus e acessórios para atender demanda das diversas Secretarias Municipais, e, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 10/03/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 342,10
2	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 634,10
3	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 231,00
4	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 182,60
5	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 755,70
6	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 815,00
7	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.102,20
8	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.645,00
9	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.046,00
10	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 3.372,95
11	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.567,69
12	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.533,40
13	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.024,00
14	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 231,00
15	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 140,00
16	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 200,00
17	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 354,00
18	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 399,00
19	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 471,90
20	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.505,25
21	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 757,00
22	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 49,88
23	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 86,62
24	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 156,66
25	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 49,88
26	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 49,88
27	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 360,00
28	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 49,88
29	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 280,00
30	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 460,00
31	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 490,00
32	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 46,00
33	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 32,00
34	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 169,58
35	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 169,58
36	ATAK COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 231,56

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio do Pregoeiro, faz saber que, a data da sessão do pregão supra, cujo objeto é acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Morro do Chapéu - Ba, fica redesignada para o dia 20/03/2020 às 11:00h. Tipo: Menor Preço Global. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO CONTRATO

Dispensa de Licitação 009DV/2020

Contrato nº 009DV/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: ABACOM AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL. Valor: R\$ 2.320,00. Objeto: Prestação de serviços educacionais de qualificação de 02 (dois) funcionários do Município de Morro do Chapéu no curso promovido pela contratada sob a temática "PRATICAS DO PREGÃO NO SISTEMA BANCO DO BRASIL DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO FEDERAL 10.024/19". Fundamento Legal: art.24.II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/03/2020. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima — Prefeito.

Lei



LEI N°. 1.218, DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Altera os Valores dos Símbolos dos Anexos da Lei Municipal Nº 1.111, de 27 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Valores dos Anexos da Lei Municipal Nº 1.111, de 27 de dezembro de 2016, que passam a vigerem com a seguinte redação:

ANEXO II - VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
CC-1	4.065,00
CC-2	3.485,00
CC-3	1.830,00

ANEXO IV – VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

El El I V O				
CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$		
Agente Administrativo	AA-1	2.450,00		
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-1	1.595,00		
Vigilante	V-1	1.595,00		
Motorista	M-1	1.595,00		
Assistente de Plenário	DLAP-1	2.450,00		
Assistente de Comissões	DLAC-1	2.450,00		

ANEXO II – VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
CC-4	1.605,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contando os seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

Leonardo Rebouças Dourado Lima Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br



LEI N°. 1.219, DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Altera Valor do Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.115, de 27 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Altera o valor do Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.115 - de 27 de dezembro de 2016, que passa a viger com o seguinte valor:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO DA CONTROLADORIA DA CÂMARA

CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	VENCIMENTO
- Controlador Interno	01	EM COMISSÃO	R\$ 5.295,00
- Auxiliar de Controlador	01	EFETIVO	R\$ 2.650,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, contando os seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

Leonardo Rebouças Dourado Lima Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br



LEI Nº. 1.220, DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Altera valor do vencimento do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei nº 725 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005, vencimento do cargo de Assessor de Apoio Operacional, que passa a viger com o seguinte teor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC5	1.600,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

Leonardo Rebouças Dourado Lima Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br



LEI Nº. 1.221, DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Denomina Logradouro Público no Povoado de Fedegosos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA **ALMERINDA MARIA DE JESUS,** o Logradouro Público, localizado entre a Rua do Café e a Rua do Campo, no Povoado de Fedegosos, deste Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br